

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 463, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1970.

Autoriza a abertura de crédito suplementar da importância
de RCr\$ 1,783,94 às verbas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

OBS: Ver parte A/Z, Leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Governos de MAURO MEDEIROS e PLÁCIDO GONSIN DE SENA.